



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.528/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 421 PG: 03 a 05
Data 20/12/19 a ---

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.



Rúbrica

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 1.092.650,00** (um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde (FMS)**, conforme abaixo especificado:

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS	FICHAS	VALORES (R\$)
1040.10.122.2200.2.007	3.1.90.13.01.00	PRÓPRIO	01	8.500,00
1040.10.122.2200.2.007	3.1.90.13.02.00	PRÓPRIO	02	39.000,00
1040.10.122.2200.2.007	3.1.91.13.01.00	PRÓPRIO	03	33.500,00
1040.10.122.4000.2.031	3.3.90.11.01.00	PRÓPRIO	06	435.500,00
1040.10.122.4000.2.031	3.3.90.46.00.00	PRÓPRIO	19	54.500,00
1040.10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.133	PSF	39	46.500,00
1040.10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	PRÓPRIO	101	475.150,00
SUPLEMENTADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				1.092.650,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento da presente Lei ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, de 17/03/1964, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS	FICHAS	VALORES (R\$)
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.08	SAE	139	46.000,00
1030.12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	181	13.800,00

Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ
CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2555-4204/4889
E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br
Home: www.cantagalo.rj.gov.br



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1030.12.364.3003.2.016	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	144	60.000,00
1010.04.122.1001.2.003	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	016	2.000,00
1010.04.122.1001.2.003	3.3.90.91.00	PRÓPRIO	017	930,00
1010.04.124.1002.2.004	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	022	500,00
1010.04.124.1002.2.004	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	023	1.500,00
1021.04.121.2100.2.100	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	028	500,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.14.00	PRÓPRIO	040	1.000,00
1021.04.122.2102.2.101	3.3.90.14.00	PRÓPRIO	044	20.000,00
1021.28.845.2121.0.100	3.3.90.47.00	ROYALTIES	054	16.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	058	1.000,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.39.99	ROYALTIES	063	4.500,00
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.30.00	CONVÊNIO	066	3.600,00
1025.04.123.2500.2.009	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	067	1.000,00
1025.04.123.2500.2.009	4.4.90.52.00	ROYALTIES	068	600,00
1025.04.129.2500.2.090	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	075	2.000,00
1025.04.129.2500.2.090	3.3.90.39.99	ROYALTIES	076	1.000,00
1030.12.122.3000.2.011	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	085	1.000,00
1030.12.122.3000.2.011	3.3.90.46.00	PRÓPRIO	087	5.656,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00	SAE	101	2.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.00	FUNDEB	103	1.600,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	120	10.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00	SAE	121	5.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	124	25.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.46.00	PRÓPRIO	127	50.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99	FUNDEB	175	70.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	122	5.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99	FUNDEB	126	4.000,00
1030.12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	128	1.000,00
1030.12.361.3001.2.012	4.4.90.52.00	CONVÊNIO	129	1.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	123	1.000,00
1030.12.361.3001.2.013	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	133	20.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.30.00	SAE	136	2.944,00
1030.12.364.3004.2.017	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	149	2.000,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.51.00	SAE	153	2.127,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	155	909,00
1030.12.365.3005.1.004	4.4.90.52.00	FUNDEB	157	2.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.90.04.02	PRÓPRIO	158	1.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.1.90.04.03	PRÓPRIO	159	1.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.30.00	FUNDEB	167	3.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	168	10.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.00	CONVÊNIO	169	5.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.00	FUNDEB	170	5.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99	FUNDEB	174	6.000,00
1030.12.365.3005.2.019	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	178	5.000,00
1030.12.365.3005.2.020	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	180	2.900,00
1030.12.365.3005.2.021	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	193	2.500,00
1030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.00	PRÓPRIO	194	1.744,00

Praça Miguel de Carvalho, 65

Centro - Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

Home: www.cantagalo.rj.gov.br



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1030.12.365.3005.2.021	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	195	1.760,00
1030.12.366.3006.2.023	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	201	1.000,00
1035.15.122.3501.2.026	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	220	1.500,00
1035.15.451.3502.1.005	4.4.90.51.00	CONVÊNIO	224	1.934,00
1035.15.452.3503.2.029	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	251	7.000,00
1045.26.122.4502.2.038	3.3.90.30.00	CIDE	275	3.000,00
1045.26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	278	1.000,00
1045.26.122.4502.2.038	3.3.90.39.99	ROYALTIES	279	3.000,00
1051.13.391.5109.2.110	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	308	1.000,00
1051.13.392.5106.2.107	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	315	1.000,00
1051.13.392.5106.2.107	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	316	1.000,00
1051.13.392.5106.2.107	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	318	2.000,00
1051.13.392.5107.2.108	3.3.90.31.00	PRÓPRIO	320	2.400,00
1051.13.392.5107.2.108	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	321	2.000,00
1051.13.392.5110.2.111	3.3.50.43.00	PRÓPRIO	336	1.000,00
1051.13.392.5110.2.111	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	340	1.000,00
1051.13.392.5111.2.112	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	343	1.000,00
1051.13.392.5111.2.112	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	344	2.000,00
1051.13.392.5111.2.112	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	345	2.200,00
1051.13.392.5112.2.113	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	346	1.000,00
1051.23.122.5102.2.103	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	359	3.000,00
1051.23.122.5102.2.103	3.3.90.93.00	PRÓPRIO	363	1.000,00
1051.23.122.5102.2.103	3.3.90.93.00	CONVÊNIO	364	1.000,00
1051.23.122.5102.2.103	4.4.90.52.00	ROYALTIES	366	2.000,00
1051.23.691.5101.1.102	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	368	1.000,00
1051.23.691.5101.1.102	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	369	1.000,00
1051.23.691.5101.1.102	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	372	1.000,00
1051.23.695.5104.2.105	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	381	1.000,00
1051.24.722.5103.2.104	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	388	3.000,00
1051.27.812.5100.1.101	4.4.90.51.00	PRÓPRIO	393	1.000,00
1051.27.812.5100.2.102	3.3.90.14.00	PRÓPRIO	399	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.50.43.00	PRÓPRIO	407	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	409	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	411	1.600,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	413	5.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.93.00	PRÓPRIO	415	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.93.00	ROYALTIES	416	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	3.3.90.93.00	CONVÊNIO	417	1.000,00
1055.20.122.5501.2.044	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	418	3.000,00
1055.20.122.5501.2.044	4.4.90.52.00	ROYALTIES	419	3.000,00
1055.20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	421	1.784,00
1055.20.601.5500.2.043	3.3.90.32.00	ROYALTIES	422	1.000,00
1055.20.601.5502.2.047	3.3.90.34.06	PRÓPRIO	428	3.000,00
1055.20.601.5502.2.047	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	429	1.000,00
1055.20.601.5502.2.047	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	434	3.000,00
1055.20.601.5502.2.047	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	436	3.000,00
1055.20.601.5502.2.049	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	439	1.000,00



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1055.20.602.5502.2.048	3.3.90.36.00	PROPRIO	449	1.000,00
1055.20.606.5501.2.045	3.3.90.36.00	PROPRIO	458	890,87
1080.06.122.8004.2.074	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	467	1.000,00
1080.06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	468	4.000,00
1080.06.122.8004.2.074	3.3.90.39.99	ROYALTIES	469	1.000,00
1080.06.181.8003.2.073	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	476	1.000,00
1080.06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99	PRÓPRIO	477	2.500,00
1080.06.182.8000.2.070	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	485	1.000,00
1080.06.182.8000.2.070	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	490	3.120,00
1080.06.182.8001.2.071	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	494	1.000,00
1080.06.182.8000.2.072	3.3.90.36.00	PRÓPRIO	503	1.000,00
ANULADO NA PMC				533.998,87

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS	FICHAS	VALORES (R\$)
1040-10.122.40002.031	3.3.90.30.00	PROPRIO	11	482,21
1040-10.122.40002.031	3.3.90.34.00	PROPRIO	14	2.650,00
1040-10.122.40002.031	3.3.90.39.99.04	PAB	18	3.438,32
1040-10.122.40002.031	4.4.90.52.00.04	PAB	28	13.503,78
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.00	PROPRIO	36	58.200,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.129	Saúde bucal	37	2.900,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.132	PACS	38	51.150,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.00	PROPRIO	51	5.079,85
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.04	PAB	52	6.000,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.39.99.128	PPI	79	4.942,99
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.00.00	PROPRIO	70	24,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.14.128	PPI	71	52,00
1040-10.301.4002.2.033	3.3.90.30.128	PPI	73	207,60
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.00	PROPRIO	90	180.120,11
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.04	PAB	91	23.513,20
1040-10.301.4005.2.036	3.3.90.32.130	FARM FED	92	6.043,97
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.14.00	PROPRIO	94	50,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.140	MAC	97	3.675,33
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00	PROPRIO	98	757,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00	PROPRIO	99	1.250,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.140	MAC	102	3.692,90
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.51.00	PROPRIO	103	16.550,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.11.01.00	PROPRIO	114	9.300,00
1040-10.302.4004.2.035	3.1.90.14.00	PROPRIO	116	10,00
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.00	PROPRIO	117	3.977,38
1040-10.302.4004.2.035	3.3.90.30.140	MAC	118	17,10
ANULADO NO FMS				397.587,74



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)				
PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS	FICHAS	VALORES (R\$)
1060.08.244.7005.2.059	3.3.90.32.274	PSBE	68	12.999,00
1060.08.244.7005.2.059	33.90.39.99..00	PRÓPRIO	70	20.000,00
1060.08.244.7005.2.059	33.90.48.274	PSBE	72	15.899,00
1060.08.244.7004.2.058	4.4.90.52.274	PSBE	66	7.971,39
1060.08.243.7001.2.055	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	47	5.019,00
1075.08.241.7003.2.057	3.3.90.31.00	PRÓPRIO	06	3.200,00
1075.08.241.7003.2.057	3.3.90.32.00	PRÓPRIO	07	5.199,00
1060.08.122.7000.2.054	3.3.90.39.273	PSEE	24	15.000,00
1060.08.122.7000.2.054	3.3.90.30.273	PSEE	19	10.077,00
1060.08.122.7000.2.054	4.4.90.52.00	PRÓPRIO	29	2.000,00
1060.08.244.7006.2.060	3.3.90.30.00	PRÓPRIO	74	3.199,00
ANULADO NO FMAS				100.563,39

ANULADO NO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)

PROGRAMAS DE TRABALHO	ELEMENTOS DE DESPESA	RECURSOS	FICHAS	VALORES (R\$)
1060.08.122.6000.2.062	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	08	1.000,00
1060.08.122.6000.2.062	3.3.90.93-00	PRÓPRIO	13	1.000,00
1060.08.122.6000.2.062	4.4.90.52-00	PRÓPRIO	15	2.500,00
1061.08.243.6001.2.063	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	18	1.000,00
1061.08.243.6001.2.063	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	20	2.000,00
1061.08.243.6001.2.063	3.3.90.49-00	PRÓPRIO	23	1.000,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	25	1.500,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	27	2.000,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.49-00	PRÓPRIO	30	1.000,00
1061.08.243.6001.2.064	3.3.90.08-00	PRÓPRIO	31	3.000,00
1061.08.243.6001.2.065	3.3.90.08-00	PRÓPRIO	32	1.500,00
1061.08.243.6001.2.065	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	34	1.000,00
1061.08.243.6001.2.065	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	37	1.000,00
1061.08.243.6001.2.065	3.3.90.49-00	PRÓPRIO	38	2.000,00
1061.08.243.6001.2.066	3.3.90.08-00	PRÓPRIO	39	2.000,00
1061.08.243.6001.2.066	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	41	1.000,00
1061.08.243.6001.2.066	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	45	3.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	46	5.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.32-00	PRÓPRIO	47	1.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	48	3.000,00
1061.08.243.6001.2.067	3.3.90.39-99	PRÓPRIO	50	1.000,00
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.08-00	PRÓPRIO	51	1.000,00
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	52	3.000,00
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.32-00	PRÓPRIO		



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO**

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	53	2.000,00
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.39-99	PRÓPRIO	54	3.000,00
1061.08.243.6002.2.068	3.3.90.49-00	PRÓPRIO	56	1.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.08-00	PRÓPRIO	58	3.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.30-00	PRÓPRIO	59	2.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.82-00	PRÓPRIO	60	3.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.36-00	PRÓPRIO	61	1.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.39-99	PRÓPRIO	62	3.000,00
1061.08.243.6002.2.069	3.3.90.48-00	PRÓPRIO	63	1.000,00
ANULADO NO FMDCA				60.500,00

VALOR TOTAL ANULADO	1.092.650,00
---------------------	--------------

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)** aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Fica ainda autorizado o remanejamento de até **0,5% (R\$ 442.407,00)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 88.481.400,00**) para reforçar, exclusivamente, as dotações de pessoal, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do Município.

Parágrafo único – Os Decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à **Câmara Municipal** para conhecimento dos nobres Edis.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2019.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO